

TUPY S.A.
CNPJ/MF: 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4

COMPANHIA ABERTA

CERTIDÃO DO EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA/HORA: 19 de dezembro de 2025, com início às 8:30 horas.
LOCAL: Reunião em formato digital, conforme Artigo 23 do Regimento Interno.
MESA: Jaime Luiz Kalsing (Presidente); Luiz Antonio Grisotto Lacerda (Secretário).
PARTICIPAÇÃO: Jaime Luiz Kalsing, José Rubens de la Rosa, Márcio Antônio Chiumento, Marcio Bernardo Spata, Mauro Rodrigues da Cunha, Paula Regina Goto, Sergio Foldes Guimarães, Vinícius Marques de Carvalho e Wagner de Sousa Nascimento.
CONVOCAÇÃO: Conforme Artigo 22 do Regimento Interno.
ORDEM DO DIA: Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

I. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, foram tomadas as deliberações abaixo:

SESSÃO RESERVADA

Em sessão reservada, o Conselheiro Sr. Marcio Bernardo Spata comunicou sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, a ser efetivada no prazo de 60 dias ou até a posse do seu substituto, o que ocorrer primeiro. O encaminhamento da matéria se dará assim que recebida a indispensável formalização.

O Presidente do Conselho lamenta o desligamento do Conselheiro, em especial neste momento, em que a Companhia requer esforço de todos para a execução dos Projetos em andamento, além de considerar inadequada a forma como promovida a substituição de membros do Conselho no curso dos respectivos mandatos.

Pedindo a palavra, o Conselheiro Sr. Mauro Cunha, ao registrar sua contrariedade com o contexto que determina a renúncia do Conselheiro, requereu que fosse anexada à presente ata sua manifestação de protesto.

II. AUTORIZAÇÃO: Os Conselheiros autorizaram o registro e publicação, na forma de sumário, da transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, podendo ou não constar seus respectivos anexos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que depois de lida e achada conforme foi assinada eletronicamente pelos Conselheiros e pelo Secretário, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião.

Joinville (SC), 19 de dezembro de 2025.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente transcrição é cópia fiel de extrato da ata lavrada em Livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da TUPY S.A., a qual foi assinada pelos Conselheiros: Jaime Luiz Kalsing (Presidente da mesa), José Rubens de la Rosa, Márcio Antônio Chiumento, Marcio Bernardo Spata, Mauro Rodrigues da Cunha, Paula Regina Goto, Sergio Foldes Guimarães, Vinícius Marques de Carvalho e Wagner de Sousa Nascimento; e por Luiz Antonio Grisotto Lacerda (Secretário).

Joinville/SC, 06 de novembro de 2025.

*Luiz Antonio Grisotto Lacerda
Secretário*

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TUPY S.A. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PROTESTO DO CONSELHEIRO MAURO RODRIGUES DA CUNHA
Na Reunião do Conselho de Administração da Tupy SA em 19.12.2025**

Foi com surpresa e decepção que tomamos conhecimento nesta data do pedido de renúncia do conselheiro Marcio Spata, dando espaço para mais uma indicação política para o Conselho de Administração da Tupy SA – diga-se de passagem, uma companhia que deveria ser de direito privado.

Não se trata de uma primeira ocorrência. É na verdade uma repetição do ocorrido em 2023, quando os funcionários do BNDES que foram eleitos para o Conselho de Administração da Tupy renunciaram aos seus cargos para acomodar indicações políticas. O resultado foi dramático no preço das ações, na deterioração do processo decisório do Conselho de Administração e na perda de credibilidade da Tupy.

Essas consequências agora se repetem, em momento crítico de deterioração de resultados da companhia, e logo após uma difícil e dispendiosa renegociação de covenants de dívidas.

Embora se compreenda que o Sr. Spata, funcionário do BNDES, busque obedecer às orientações de seu empregador, esta busca não poderia em nenhuma hipótese se sobrepor aos seus deveres fiduciários enquanto conselheiro e administrador da Tupy. Sua renúncia determinada unicamente por motivação política é incompatível com a observância dos seus deveres fiduciários sob a luz da Lei 6404/76. Pelo contrário, irá causar prejuízos adicionais à Tupy em momento de alta criticidade.

Nada tenho contra o indicado. Mas, diga-se de forma patente, que não existe nada no material enviado que sugira que o mesmo agregue qualquer valor aos desafios do conselho de administração da Tupy neste momento. Que se diga com todas as letras: trata-se unicamente de uma indicação política. Que de cara já causa prejuízo para a Tupy, considerando que o conselheiro Spata, por ser funcionário do BNDES, abria mão de sua remuneração como conselheiro, o que seguramente não será replicado pelo novo indicado, se eleito. Assim, para além da detestável quebra da boa prática de indicação de administradores, e a potencial inclusão de membro que não adiciona capacitações adicionais necessárias ao nosso conselho, teremos de imediato um aumento de custos que nada adiciona à Tupy.

Adiciono que considero IRREGULAR a convocação de assembleia pelo acionista BNDESpar para alteração de membros do conselho fiscal. Como a BNDESpar diz não ser controladora da Tupy, o membro do conselho fiscal não a representa, e sim a todos os acionistas, não importando quem o indicou. Não pode um acionista determinar a destituição de conselheiros fiscais que representam todos os acionistas. Se o fizer, estará confessando que é controlador.

Este conselheiro, além de registrar o presente PROTESTO a ser anexado à ata pública desta reunião, envidará todos os seus esforços para quebrar o ciclo de indicações políticas na Tupy. Registro, adicionalmente, que ingressarei pessoalmente com denúncia junto à Comissão de Valores Mobiliários contra o conselheiro Marcio Spata por quebra do seu dever fiduciário, ao renunciar ao seu mandato como forma de viabilizar indicação política detritual à companhia.

Reservo-me ainda ações adicionais que se revelem necessárias para a proteção da Companhia, tais como me opor e denunciar quaisquer deliberações que, com base em políticas anódinas e ineficazes busquem dar respaldo ao fato real que está se configurando: uma indicação política feita pelo Governo Federal, através do BNDES e do conselheiro que renúncia, em prejuízo de uma companhia de capital privado negociada na B3 com milhares de acionistas privados.

**MAURO RODRIGUES DA CUNHA
Membro do Conselho de Administração**